



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.504/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 5.571,10** (cinco mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
13.03	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0020.2.061	PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO - CORIPA		
3.3.71.70.00.00	653	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	5.571,10
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		5.571,10

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
13.03	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0020.2.061	PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO - CORIPA		
3.1.71.70.00.00	652	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	3.553,19
4.4.71.70.00.00	654	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	2.217,91
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		5.571,10

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado: Jornal Umuarama
Ilustrado
Data: 11/04/2018
Folha: C2
Edição: 11.236